

CONCEITOS BÁSICOS SOBRE A VIOLÊNCIA E ABUSO SEXUAL E SEU PROCESSO HISTÓRICO

Gabriela do Nascimento Gonçalves

Graduando em Psicologia,
Faculdades Integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS

Janaine Santos Sanitá

Graduando em Psicologia
Faculdades Integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS

André Masao Peres Tokuda

Mestre em Psicologia – UNESP;
Docente das Faculdades Integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS

RESUMO

O presente estudo objetivou discutir os impactos ocasionados pelo abuso sexual infantil intrafamiliar, dando visibilidade dentro da Psicologia e da universidade para problematizações sobre um tema muitas vezes invisível. A metodologia baseou-se em pesquisa bibliográfica; e entrevistas com quatro pessoas que atuam em instituições que atendem essa demanda, como Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS e Conselho Tutelar nos depoimentos. A proposta foi mostrar definições a respeito de violência e abuso sexual, quais os possíveis danos provocados na vítima e qual a visão de profissionais que trabalham em instituições e que lidam com este tipo de demanda, qual o olhar deles diante desse fato.

PALAVRAS-CHAVE: abuso sexual; violência intrafamiliar; violência sexual; família.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho pretende estudar as consequências do abuso sexual infantil e o modo como a família vivencia o conflito, respondendo a seguinte questão: A revelação do abuso sexual infantil intrafamiliar ocasiona impactos negativos que podem favorecer a manutenção da violência ou favorecer consequências disfuncionais? Tem como objetivo problematizar os impactos ocasionados pelo abuso sexual infantil intrafamiliar no contexto familiar, assim dando visibilidade dentro da Psicologia e da universidade para problematizações sobre um tema muitas vezes invisível.

Para a realização do trabalho de conclusão de curso utilizaremos o método de pesquisa de campo, o qual visa construir questionário com perguntas relacionadas ao abuso sexual infantil intrafamiliar. As perguntas a serem realizadas

serão direcionadas a profissionais que trabalham em instituição que tem o contato com casos de abuso. As instituições serão: Conselhos Tutelares, Gapac- Grupo de apoio e Prevenção a Aids, e profissionais do Creas- Centro de Referência Especializado a Assistência Social, sendo que os profissionais a serem entrevistados serão psicólogos, delegados, escrivão e assistente social. Os questionários serão analisados pelas pesquisadoras responsáveis tendo como objetivo, analisar como esses profissionais percebem a reação da família diante da constatação do abuso frente a vítima e frente ao agressor, analisar quais os danos causados que os profissionais percebem dentro da família, para que com esses dados possamos compreender se a reação da família é de ajudar a vítima, negar a questão do abuso e também uma melhor forma de intervir nessas famílias que constam a violência sexual intrafamiliar.

2 METODOLOGIA

Para realização deste trabalho utilizou-se da revisão bibliográfica buscando artigos publicados em periódicos científicos, dissertações, teses e trabalhos publicados em eventos, que estivessem na base dos sites de busca, como Scielo, Bvs-Psi e repositório institucional da UNESP, sendo estes lidos e interpretados subsidiando os dados deste levantamento.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 Conceitos Básicos Sobre a Violência e Abuso e Seu Processo Histórico

O presente estudo aborda o tema do abuso sexual infantil, explicando o conceito de violência, a lei do estupro de vulnerável e quais são as penas aplicadas ao(a) abusador(a). Para maior compreensão do tema, foram abordados neste capítulo o processo histórico do abuso sexual, desde os tempos bíblicos, pincelando sua trajetória através dos séculos, revelando suas transformações no decorrer dos anos e sua mudança de significação. Abordamos, por fim, os tipos de abuso sexual intrafamiliar e extrafamiliar e determinamos suas formas distintas.

O objetivo do presente trabalho é, portanto, abordar e conceituar os mais diversos tipos de abuso sexual infantil, enfatizando o ocorrido em ambiente intrafamiliar, utilizando como base uma pesquisa de campo realizada com profissionais que atendem e dão suporte à criança abusada e aos cuidadores.

3.2 Conceitos de Violência

A Organização Mundial de Saúde (OMS, p.27, 2002) define a violência como:

“O uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação”.

Segundo o dicionário Houaiss, (2001, p. 2866 *apud* BALBINOTTI, 2008, p. 03) a violência é “o ato ou efeito de violentar, de empregar força física (contra alguém ou algo) ou intimidação moral contra (alguém)”. O abuso sexual também é considerado como uma forma de violência, na qual o abusador faz uso da sua superioridade física e/ou psicológica sobre o(a) abusado(a). A violência pode ocorrer de maneira física ou psicológica, sendo que o (a) abusador (a) faz o uso de força e/ou chantagem em relação à vítima. O conceito de abuso envolve vários atos que configuram tal espécie de violência, como carícias, sexo oral, penetração com os dedos ou pênis, entre outros (BUENO, 2011).

A violência sexual pode ocorrer de várias maneiras, como o abuso sexual sem contato físico, que se divide em assédio sexual que são propostas de relações feitas pelo(a) autor(a) da agressão, a vítima no caso a criança ou adolescente é chantageada e ameaçada. Abuso verbal que são conversas sobre atos sexuais designadas para provocar um interesse na criança ou adolescente. Telefonema obsceno também se encaixa na modalidade de abuso sexual verbal. O exibicionismo é ação de expor os órgãos genitais ou praticar o ato da masturbação na presença da criança/ adolescente. O voyeurismo que é a ação de observar constantemente atos ou órgãos genitais de outras pessoas, no caso um adulto com a criança ou adolescente e por fim a pornografia que é qualquer material designado para aumentar uma excitação sexual, contendo exibição explícita dos órgãos genitais (BRASIL, 2012). O Código Penal Brasileiro, no Título VI “Dos crimes contra a dignidade sexual”, Capítulo I “Dos crimes contra a liberdade sexual” 21 prevê:

Estupro Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso: Pena - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos * Artigo com redação determinada pela Lei 12.015/2009 § 1o Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave ou se a vítima é menor de 18 (dezoito) ou maior de 14 (catorze) anos: Pena - reclusão, de 8 (oito) a 12 (doze) anos. § 2o Se da conduta resulta morte: Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos Violação sexual mediante fraude * Rubrica com redação determinada

pela Lei 12.015/2009 Art. 215. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com alguém, mediante fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos. * Artigo com redação determinada pela Lei 12.015/2009 Parágrafo único. Se o crime é cometido com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa Assédio sexual Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função. Pena - detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos * Caput acrescentado pela Lei 10.224/2001 Parágrafo único. (VETADO) § 2º A pena é aumentada em até um terço se a vítima é menor de 18 (dezoito) anos * §2º acrescentado pela Lei 12.015/2009 (BRASIL, 2012, p. 20).

Outra maneira que pode ocorrer uma violência sexual é o abuso com contato físico, que são atos de carícias nos órgãos genitais, masturbação, sexo oral, tentativa de relações sexuais, penetração vaginal e/ou anal, passar a mão no corpo da criança ou adolescente (BRASIL, 2012). Outro modo que está se tornando bastante comum é o abuso sexual online, que é:

Jogo sexual imposto por um adulto a uma criança ou a um adolescente via internet (por meio das ferramentas de bate-papo, como chats, e-mails e sites de relacionamento) e que envolvem nudez e masturbação diante de webcams, veiculação de fotos eróticas ou pornográficas, exibição dos genitais, uso de linguagem sexual, aliciamento para fins sexuais, entre outras práticas abusivas. Pode resultar em convites para encontros secretos com vistas ao abuso ou à exploração sexual. (BRASIL, 2012, p. 08).

Apesar de ser um tema muito discutido atualmente, a violência sexual teve sua origem nas civilizações antigas, como a Grega, Egípcia e Romana, sendo que o abuso nem sempre era visto como ato ilegítimo ou ilícito. Esta prática era comum contra mulheres e fazia parte dos costumes da sociedade, como por exemplo, o sequestro da noiva era parte do casamento na Grécia. Na Idade Média o abuso era visto como crime caso fosse praticado contra mulheres nobres. Os cavaleiros durante as guerras costumavam invadir as cidades violentar as mulheres e matar as crianças (BUENO, 2011).

No Oriente Antigo, o rei Hamurábi de Babel (1728-1686 a.C.) instituiu o Código de Hamurábi, que tinha como intuito de corrigir os mau-intencionados e evitar que o forte explorasse o fraco. Tinha como principal objetivo a execução do direito de maneira mais humana. As leis deste código proporcionou atenção especial aos órfãos, aos filhos sujeitos a violências domésticas, as mulheres indefesas e viúvas (OLIVEIRA, 2006).

No entanto, a violência sexual está presente em toda história, independente da classe social, cor ou religião. A submissão sexual da mulher existe desde o princípio da humanidade e teve como justificativa a preocupação com o crescimento da população. Nesta época, havia falta de recursos e era preciso ter o controle populacional. Deste modo, para que houvesse eliminação de pessoas eram iniciadas guerras entre os diferentes povos, nos quais os guerreiros eram induzidos a exercer toda sua agressividade para que, em troca, pudessem ter o direito de abusar sexualmente das mulheres do povo derrotado. Devido a essa cultura, as mulheres eram ensinadas a serem passivas e se submeter às crueldades sexuais da guerra (BUENO, 2011).

Em contrapartida, para Fávoro (2007 *apud* PINAFI, 2013), toda violência praticada contra a mulher é resultado de uma história que foi estabelecida com o decorrer dos tempos, sendo intensamente vinculada a classe social, gênero, raça e etnia, uma vez que todo o poder foi sucessivamente designado ao indivíduo do sexo masculino. Na Grécia antiga as desigualdades entre homens e mulheres eram extremas, uma vez que estas não tinham direito jurídico, a educação formal e aparecer em público desacompanhadas. Elas eram mantidas trancadas em suas casas, em seus quartos.

Fávoro (2007) ainda afirma que, em Roma, a mulher não possuía identidade enquanto ser humano, sendo comparada aos escravos e crianças, tendo como única função a procriação. Era considerada, pelo Cristianismo, como pecadora e culpada pelo homem ter sido expulso do paraíso. Devido a esse fato, cabia-lhe ser obediente, passiva e submissa, enquanto os homens eram considerados como seres iluminados e dominadores.

A inferiorização feminina existe desde o início dos tempos, subordinada ao homem, que tinha seus direitos garantidos pela Lei. Pode-se citar como exemplo deste fato a cultura da Índia, que através do código de Manu¹, afirma que não são concedidos direitos às mulheres, nem sequer sobre a própria vida, sendo que caso ficasse viúva, a mesma deveria ser cremada no mesmo dia e local que seu falecido marido (Fávoro, 2012 *apud* COSTA, 2013).

¹ Considerado o mais importante livro sagrado da Índia, o qual se divide em Religião, Moral e Leis civis. Os hindus conceituam Manu como pai de Brahma e como o mais antigo legislador do mundo. Alguns estudiosos acreditam que a data de publicação do Código seja por volta de os anos 1300 e 800 a.C. (COSTA et al, 2014).

Fávaro (2011 *apud* Guedes, 2013) afirma que a mulher continuamente simbolizou a superioridade masculina e a subordinação cultural desta ao homem, apesar das mudanças ocorridas na sociedade, nas políticas e na área jurídica, a cultura sempre caracterizou o homem enquanto gênero, que possuía o poder e domínio sobre o ambiente em que vivia e pessoas que estavam ao seu redor, constituindo-se como um ser dominador.

Referente à violência contra adolescentes e crianças, Algeri e Souza (p. 02, 2006) afirmam que a soberania masculina perpetua-se através das relações sociais, principalmente as familiares: “Os exemplos de violência praticados contra a infância estão presentes na História, na Mitologia, na Antropologia e nos Processos Religiosos”.

Para a Psicologia o abuso sexual é definido pela não aceitação da criança no ato sexual com o adulto, ou qualquer contato que tenha conotação sexual, uma vez que o abusador sujeita à vítima a estímulos sexuais impróprios para sua idade e para o seu desenvolvimento psicológico e/ou intelectual (BUENO, 2011).

No que se refere ao processo histórico da violência sexual existem diversos registros em outras civilizações da Antiguidade que expressam características históricas e culturais. A infância não tinha valor na história da cultura Ocidental, e a criança era considerada um adulto em miniatura (NEVES et al., 2009).

De acordo com Labadessa e Onofre (2010), nos tempos bíblicos era aceitável o ato sexual com meninas a partir dos três anos de idade, sendo que para tanto era necessário o consentimento do pai e o pagamento da quantia que lhe parecia adequada por sua filha. As mulheres e crianças eram consideradas propriedades de alguém, sendo assim, o proprietário tinha o direito de vender, alugar ou emprestar, sendo necessário apenas estipular um valor.

Segundo Rubin (1993), Lévi-Strauss refere que as mulheres eram usadas como presentes, através dos casamentos, sendo que estas eram consideradas o presente mais precioso. Ele refere que o incesto era visto como um tabu e era uma maneira de garantir que esses relacionamentos ocorressem entre as famílias. Esse tabu repartia o as escolhas escolha sexuais em classes de companheiros sexuais permitidos e não permitidos. Essas trocas eram realizadas pelos homens da família, sendo que a mulher era considerada um objeto, utilizado para estabelecerem laços sociais com outras famílias.

Certamente não é difícil encontrar exemplos etnográficos e históricos desse uso que se faz das mulheres. As mulheres são dadas em casamento, tomadas em batalhas, trocadas por favores, enviadas como tributo, negociadas, compradas e vendidas. Longe de estarem circunscritas ao mundo “primitivo”, essas práticas parecem ter-se aprofundado ainda mais e assumido um aspecto mais comercial nas sociedades mais “civilizadas” (RUBIN, 1993, p. 19).

Nos tempos atuais, isso ainda ocorre através do tráfico de mulheres. Segundo Neves (2010), o tráfico de seres humanos, principalmente o que abrange abuso sexual, possui características muito peculiares, entre as quais se sobressaem as especificidades de gênero, de classe social e de etnia.

Labadessa e Onofre (2010) afirmam também que, segundo a lei Talmúdica², não havia punição para quem praticasse ato sexual com meninas menores de três anos. Não havia punição, também, para os adultos que abusavam sexualmente de meninos menores de nove anos. Embora consentisse o ato sexual entre adultos e crianças a lei talmúdica desaprovava a relação entre homens adultos.

Com a chegada do catolicismo, não houve muitas mudanças em relação ao abuso sexual infantil. A lei canônica afirmava que o estupro era uma maneira incontestável de se tornar obrigatório o casamento. A lei católica permitia manter relações sexuais com crianças, porém alterou de três para sete anos a idade mínima legal para iniciar as relações sexuais entre crianças e adultos. O que ocorreu, de acordo com Azambuja (2004, p.08):

[...] foi apenas certa humanização dos costumes romanos com a chegada do cristianismo, visto que foram influenciados a proibir o ato sexual com o recém-nascido, o que antes era comum naquela civilização. Esses fatos indicam que o abuso sexual infantil, assim como a exploração contra a mulher sempre existiram.

De acordo com Labadessa e Onofre (2010), era permitida na antiga Grécia a prostituição de jovens do sexo masculino. A prática sexual entre adultos e crianças de ambos o sexo eram considerados também, comum. Isto ocorria principalmente na ilha de Creta, onde era considerada comum e bem vista a atitude de um velho sequestrar adolescentes para sua realização sexual. Durante o período da Idade Média, as crianças eram misturadas aos jovens, adultos e velhos, e isso ocorria aproximadamente aos sete anos de idade que era o momento que não dependiam mais da ajuda das mães. Nesse período a infância não era diferenciada da idade

² Lei Talmúdica: O Talmud é o livro mais sagrado do Judaísmo, compondo uma coleção de livros. Sua autoridade assume preferência sobre o Antigo Testamento no Judaísmo.

adulta, sendo assim as crianças usavam as mesmas roupas que os adultos, bem como, tinham os mesmos afazeres. As crianças tinham o conhecimento desde muito cedo sobre sexo. Segundo Ariès (1981 apud LABADESSA; ONOFRE, p.08, 2010):

Um exemplo bastante difundido é do rei Luís XIII, quando ele tinha pouco mais de um ano, tratou-se de seu casamento com a Infanta da Espanha, e ele já sabia sobre o significado do seu pênis no futuro casamento. Por isso, quando, perguntavam-lhe: “Onde está o benzinho da Infanta? Ele põe a mão no pênis.

A sexualidade, na década de 1950 era um tema polêmico e por este motivo não existiam muitos estudos relacionados ao abuso sexual. Devido a esse fato, acredita-se que a violência sexual ocorria com muito mais frequência do que era registrado. (NEVES et al., 2009). O abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes até o século XX não era considerado um problema social, somente a partir da metade do século XX, que deixou de ser vista exclusivamente como um problema apenas do indivíduo e passou a ser um problema social (BUENO, 2011).

Atualmente a violência seja física, psicológica, moral ou sexual é considerada uma das principais causas de doenças e mortes. Atinge crianças, adolescentes, homens e mulheres de diferentes classes sociais, culturas e religiões. Nos índices de violência que é praticada na sociedade brasileira, se destaca em grandes proporções a violência contra crianças e adolescentes, nas quais o agressor é um membro da família (INOUE; RISTUM, 2008).

Nos índices de violências que ocorreram durante o período de 2014 até a metade do ano de 2016, as ocorrências mais frequentes estão ligadas a crianças e adolescentes. Segundos dados que foram publicados no site da Secretaria Especial de Direitos Humanos as denúncias no “Disque 100” (serviço realizado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República para a realização de registro de denúncias e encaminhamento nos casos de violência em todo território brasileiro) no ano de 2014 totalizou 70.951 mil casos de violência, sendo que segundo dados publicados no site a grande maioria dos casos ocorridos são com crianças e adolescestes (BRASIL, 2012).

No ano de 2015 foi registrado, também, pelo “Disque 100” um total de 66.518 mil casos de violência, sendo que 63,2% dos casos estão relacionados a crianças e adolescente (BRASIL, 2012). E neste ano, de 2016, segundo um balanço realizado do mês de janeiro a maio, foram registrados cinco mil casos de violências,

51% com adolescentes de 12 a 17 anos de idade e 5,8% são com crianças de 0 a 3 anos de idade, com isso pode-se notar que os índices de violência que mais se destacam em todos os estados brasileiros, estão relacionados a crianças e adolescentes. Ainda na mesma pesquisa o tipo de violência mais frequente é o abuso sexual, 85% dos casos de violação dos direitos humanos estão relacionados ao abuso sexual contra crianças e adolescentes (BRASIL, 2012).

A violência no contexto intrafamiliar está presente na história da humanidade, no entanto, é imprescindível, enfatizar que o modo como a violência é expressa varia de acordo com a cultura na qual está inserida. Apesar de a violência ser algo antigo, o combate é recente, no Brasil, por exemplo, a luta teve início através de movimentos feministas, que pleiteavam direitos iguais entre homens e mulheres, buscando extinguir a dominação existente. Em seguida, deram-se início os movimentos em busca dos Direitos da criança e do adolescente, que foram reconhecidos somente em 1988 com a Constituição Federal, e passaram a ter seus direitos garantidos por lei através da criação do ECA em 1990 (JESUS, 2013).

O ECA (1990), em seu Art. 5º, preconiza claramente: "Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos direitos fundamentais".

A Lei 12.015, de 7 de agosto de 2009, modificou o Título VI do Código Penal para "Crimes Contra a Dignidade Sexual", antes chamado "Crimes Contra os Costumes". Deste modo, os crimes que abrangem violência sexual começaram a ter uma nova regulamentação. Foram integrados os tipos penais de atentado violento ao pudor e estupro, que acabou se tornando crime hediondo, e assim foi instituído o crime de estupro de vulnerável (artigo 217-A):

Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos: Pena - reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos. § 1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência. § 2º (VETADO) § 3º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave: Pena - reclusão, de 10 (dez) a 20 (vinte) anos. § 4º Se da conduta resulta morte: Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos. (BRASIL, 2011, p. 15).

Deste modo o conceito de vulnerabilidade é originário dos Direitos Humanos que se refere a indivíduos enfraquecidos psicologicamente e juridicamente. No

Direito Penal o individuo em estado de vulnerabilidade é aquele que “não tem qualquer possibilidade de opção, compreendendo, entre outros, o menor de quatorze anos que não tem o necessário discernimento ou que não pode oferecer resistência” (GIORGIS, 2010, p. 39, apud OLIVEIRA, 2006, p 32).

REFERÊNCIAS

ALGERI, Simone; SOUZA, Luccas Melo de. Violência contra crianças e adolescentes: um desafio do cotidiano da equipe de enfermagem. Rev. Latino-am Enfermagem 2006 julho-agosto; 14(4). Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/65448/000029762.pdf?sequence=1>> Data de acesso: 09/05/2016.

AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. Violência sexual intrafamiliar: é possível proteger a criança. Revista Virtual Textos & Contextos, nº5, nov. 2006. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/1022/802>> Acesso em: 09/05/2016.

BALBINOTTI, Claudia. A violência sexual infantil intrafamiliar: a revitimização da criança e do adolescente vítimas de abuso. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais)– Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2008. Disponível em: <http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2008_1/claudia_balbinotti.pdf> Data de acesso: 31/03/2016.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal n. 8.069/1990. 7 ed. Brasília: Imprensa oficial, 2012. Disponível em: <<http://9cndca.sdh.gov.br/legislacao/Lei8069.pdf>> Data de Acesso: 13/08/2016

COSTA, Naiara Lauriene Souza, et al. Código de Manu: Principais aspectos. Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete – FDCL, 2013. Disponível em: <http://www.fdcl.com.br/revista/site/download/fdcl_athenas_ano3_vol2_2014_artigo6.pdf> Data de Acesso: 15/09/2016

INOUE, Silvia Regina Viodres; RISTUM, Marilena. Violência sexual: caracterização e análise de casos revelados na escola. Campinas, vol.25 no.1 Mar. 2008 Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-166X2008000100002> Data de acesso: 18/06/2016.

JESUS, Débora Milani de. O atual cenário do serviço de psicologia nas situações de violação de direitos: Análise a partir da produção científica. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Psicologia) – Universidade Presbiteriana Mackenzie. São

Paulo, 2013. Disponível em: <http://www.mackenzie.br/fileadmin/Graduacao/CCBS/Cursos/Psicologia/2012/BIBLIOT_DIG_LEVV/Violencia/DEBORA_MILANI_DE_JESUS.pdf> Data de acesso: 04/09/2016.

LABADESSA, Vanessa Milani; ONOFRE, Maria Angela. Abuso Sexual Infantil: Breve Histórico e Perspectivas na Defesa dos Direitos Humanos. 2010. Disponível em: <http://www.chamaeleon.org.br/arquivos/abuso_sexual_infantil.pdf> Data de Acesso: 18/06/2016

NEVES, Anamaria Silva, et al. Abuso sexual contra a criança e o adolescente: reflexões interdisciplinares. Temas psicol. Ribeirão Preto, vol.18 no.1 , 2010. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2010000100009> Data de acesso: 09/05/2016.

NEVES, Sofia. Tráfico de mulheres brasileiras para fins de exploração sexual em Portugal e interseccionalidade: um estudo de caso. Instituto Superior da Maia (ISMAI), Maia, Portugal, 2010. Disponível em:<http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?pid=S0874-20492010000200009&script=sci_arttext&tlng=pt> Data de Acesso: 15/09/2016.

OLIVEIRA, Ione Sampaio de. Trajetória histórica do abuso sexual contra criança e adolescente. Brasília, 2006. Disponível em: <http://repositorio.uniceub.br/bitstream/123456789/2879/2/20161641.pdf>> Data de Acesso: 18/06/2016.

RUBIN, Gayle. O tráfico de mulheres: Notas sobre a “Economia Política” do Sexo. 1993.

Secretaria Especial de Direitos Humanos Ministério da Justiça e Cidadania. “Disque 100”. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/disque-direitos-humanos/disque-direitos-humanos>> Data de Acesso:14/08/2016.